

Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1311



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	10
Autorização	10
Extrato	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Compras	12
Aviso de Cotação	12
Editais	13
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Licitações e Contratos	25
Autorização	25
Extrato	26

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORATARIA Nº 16.333, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

Dispõe sobre a contratação temporária de Janes Meire Gerim Marinho para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Maria Aparecida Granado Otávio se encontra afastada de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Maria Aparecida Granado Otávio, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Janes Meire Gerim Marinho foi aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações, Janes Meire Gerim Marinho, RG XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Professora de Educação Básica, em substituição a Maria Aparecida Granado Otávio.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Prof. Oswaldo Francelin: Rua João Tavares Dias, nº 144 – Distrito Capelinha.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 03 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORATARIA Nº 16.334, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Letícia Mayra Fressatti para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica I.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Professora de Educação Básica I, Ana Maria de Souza encontra-se afastada pelo INSS por motivo de saúde;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Ana Maria de Souza, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Letícia Mayra Fressatti foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Letícia Mayra Fressatti, RG XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Professora de Educação Básica I, em substituição a Ana Maria de Souza.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Vereador Alberto Conrado: Av. Carlos Fernandes, nº 1015 – Centro.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORATARIA Nº 16.335, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.



Dispõe sobre a contratação temporária de Cristiane Mota de Sousa Silva para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica I.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Professora de Educação Básica I, Miriam Graziela dos Santos Moraes esta designada para o emprego em comissão de Diretor de Escola;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Miriam Graziela dos Santos Moraes, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Cristiane Mota de Sousa Silva foi aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações, Cristiane Mota de Sousa Silva, CIN (cadastro de identidade nacional) nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica I, em substituição à Titular do Emprego.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros: Av. José Siciati, nº 444 - Bairro Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.336, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Monique Crestani Azevedo para o exercício do emprego de

Professora de Educação Básica.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a implementação do projeto "Recomposição de Aprendizagem e Alfabetização" conforme disposto no Decreto Municipal número 4.857 de 06 de agosto de 2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de docente visando atender aos alunos participantes do projeto recomposição de aprendizagem alfabetização nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

Considerando que as aulas do referido projeto foram previamente ofertadas aos professores efetivos da rede municipal de ensino não havendo manifestação de interesse para assumi-las

Considerando que, para fins de contratação em caráter efetivo, exige-se a disponibilidade mínima de 16 (dezesseis) horas-aulas, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.250/2012 e do artigo 12, § 1º, inciso I, do Decreto nº 4.728/2025, requisito não atendido na presente situação;

Considerando a necessidade de assegurar continuidade das atividades pedagógicas e o direito à aprendizagem dos estudantes justificando-se a contratação temporária para exprimir a demanda existente;

Considerando que Monique Crestani Azevedo foi aprovada no processo seletivo número 01/2025 para o emprego de professor de educação básica;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e alterações, Monique Crestani Azevedo, portadora do CPF nº XXXX e PIS/PASEP XXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros: Av. José Siciati, nº 444 - Bairro Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 03 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

**PORTARIA Nº 16.337, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

Dispõe sobre a contratação temporária de Nibia Regina Pina dos Santos Tavares para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica I.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Professora de Educação Básica I, Rogéria Vieira encontra-se afastada por readaptação funcional;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Rogéria Vieira, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Nibia Regina Pina dos Santos Tavares foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Nibia Regina Pina Dos Santos Tavares, RG XXXX, CPF nº XXXXe PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica I, em substituição a Rogéria Viera.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Vereador Alberto Conrado: Av. Carlos Fernandes, nº 1015 - Centro.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.338, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Elisângela Ramos para o exercício do

emprego de Professora de Educação Infantil.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Professora de Educação Infantil, Rogéria Vieira encontra-se afastada por readaptação funcional;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Rogéria Vieira, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Elisângela Ramos foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Infantil;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar a partir de 03 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Elisângela Ramos, RG XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX para exercer a função de Professor de Educação Infantil, em substituição a Rogéria Viera.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: CEPEM Prof. Maria Marly Mandrá Lima; Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 250, Bairro Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 03 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Maria Sirlei Domingues Barbosa para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica II - Matemática.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



Considerando a implementação do projeto “Recomposição de Educação Financeira” conforme disposto no Decreto Municipal número 4.857 de 06 de agosto de 2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de docente visando atender aos alunos participantes do projeto “Recomposição de Educação Financeira” nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

Considerando que as aulas do referido projeto foram previamente ofertadas aos professores efetivos da rede municipal de ensino não havendo manifestação de interesse para assumi-las

Considerando que, para fins de contratação em caráter efetivo, exige-se a disponibilidade mínima de 16 (dezesseis) horas-aulas, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.250/2012 e do artigo 12, § 1º, inciso I, do Decreto nº 4.728/2025, requisito não atendido na presente situação;

Considerando a necessidade de assegurar continuidade das atividades pedagógicas e o direito à aprendizagem dos estudantes justificando-se a contratação temporária para exprimir a demanda existente;

Considerando que Maria Sirlei Domingues Barbosa foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado número 01/2025 para o emprego de Professor de Educação Básica II - Matemática;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e alterações, Maria Sirlei Domingues Barbosa, portadora do CPF nº XXXX e PIS/PASEP XXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - Matemática;

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros: Av. José Siciati, nº 444 - Bairro Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 04 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 10 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Adriana Alves

de Barros para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica II - Artes.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Professora de Educação Básica II - Artes, Roseli Simões encontra-se afastada em licença para assuntos particulares;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Roseli Simões, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Adriana Alves de Barros foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica II - Artes;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 10 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e alterações, Adriana Alves de Barros, portadora do RG nº XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP XXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - Artes, em substituição à servidora Roseli Simões.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: CEPEM João Martins; Rua Getúlio Vargas nº 470 - Bairro Centro.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 10 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 10 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.360 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 012/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário



Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018, pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peixes vivos para a realização de pesca esportiva. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Agente de Contratação:

Mariana Stábile Garcia
Maria Júlia da Silva Paz
Roselaine de Freitas Barbosa
Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Edson Carlos Vasconcelos Ferreira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTEARIA Nº 16.361 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.**Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 010/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026.**

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestações de serviços de Segurança e Controlador de acesso, para as Secretarias Municipais. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Agente de Contratação:

Mariana Stábile Garcia
Maria Júlia da Silva Paz
Roselaine de Freitas Barbosa
Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PORTEARIA Nº 16.362, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.**Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Robson Rodrigues Cirqueira, Motorista.**

André Luis Domingos, Secretário Municipal de Transporte, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018, pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, com efeito retroativo a partir de **10 de fevereiro de 2026**, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Robson Rodrigues Cirqueira, Motorista**.

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das **15h00 às 19h00** e das **20h00 às 23h44** (considerando a redução da hora noturna prevista no art. 73, §1º, da CLT);

Sábado: 11h00 às 15h00, conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas;

Domingo: livre.

§1º - A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 2º - O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial o adicional noturno, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

PORTEARIA Nº 16.363, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.**Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Silvana Messias Pereira, Ajudante de Manutenção.**

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de



01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1º - Estabelecer, com efeito retroativo a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Silvana Messias Pereira, Ajudante de Manutenção.**

Local: Creche Municipal Neide Souza Avila, Rua Aquilio Zanutim, nº 575.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 06h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PORATARIA Nº 16.364, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Maria Isabel da Silva, Monitora de Creche, CEMEI e CEPEM.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1º - Estabelecer, com efeito retroativo a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Maria Isabel da Silva, Monitora de Creche, CEMEI e CEPEM.**

Local: CEPEM I Professora Eleusa Marli Tavares da Silva: Rua Moreira César, 590, Centro

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 06h30 às 11h30 e das 12h30 às 15h30.

Sábado e domingo: livre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PORATARIA Nº 16.365, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Revoga a Portaria nº 16.080, de 29 de outubro de 2026.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de

Ipuã/SP instituiu nova Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução nº 07, de 25 de novembro de 2025, referente ao Termo de Fomento nº 06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 16.080, de 29 de outubro de 2025, que designava a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 06/2025, vinculado ao Processo nº 106/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025, celebrado entre o Município de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

PORATARIA Nº 16.342, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa o servidor Ivaldo Rodrigues da Silva para substituir Elenilson Ferreira, durante as suas férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivaldo Rodrigues da Silva, para substituir o servidor Elenilson Ferreira, que exerce a função gratificada de Coordenador dos Serviços de Cemitério, durante suas férias, no período de 11/02/2026 até 28/02/2026.

Art. 2º Durante o período de substituição, o servidor designado fará jus à gratificação correspondente à função, bem como ao adicional de insalubridade.

Art. 3º O servidor designado cumprirá o seguinte horário de trabalho durante o período de substituição:

De segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

Aos sábados, das 13h00 às 17h00;

Domingos: livre.

Parágrafo único. Encerrado o período de substituição em 28/02/2026, o servidor retornará automaticamente ao seu horário de trabalho original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de



Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTEIRA Nº 16.343, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Daniela Carlos, Psicopedagoga.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 09/02/2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Daniela Carlos, Psicopedagoga:**

Local: Núcleo de Atendimento Especializado Multidisciplinar da Educação: Rua Joaquim Nabuco, nº 797 - Centro.

Horário de Trabalho:

De segunda, terça, quarta-feira: das 07h30 às 11h30

Quinta-feira: das 09h00 às 13h00

Sexta-feira: das 11h30 às 15h30

Aos sábados e domingo: livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PORTEIRA Nº 16.346, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Maíra Cássia Santos Godinho, Psicopedagoga.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 10/02/2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Maíra Cássia Santos Godinho, Psicopedagoga:**

Local: Núcleo de Atendimento Especializado Multidisciplinar da Educação: Rua Joaquim Nabuco, nº 797 - Centro.

Horário de Trabalho:

De segunda, quinta, sexta-feira: das 07h30 às 11h30

Terça e quarta-feira: das 13h00 às 17h00

Aos sábados e domingo: livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 10 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PORTEIRA Nº 16.357, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim, Psicóloga.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 12/02/2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim, Psicóloga:**

Local: Núcleo de Atendimento Especializado Multidisciplinar da Educação: Rua Joaquim Nabuco, nº 797 - Centro.

Horário de Trabalho:

De segunda, quinta, sexta-feira: das 07h00 às 11h00

Terça e quarta-feira: das 13h30 às 17h30

Aos sábados e domingo: livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PORTEIRA Nº 16.358 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Dirlene Maria Ferreira.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art 1º - Estabelecer, a partir do dia 20/02/2026, novo horário de trabalho para a servidora Dirlene Maria Ferreira, readaptada na função de Vigia.

Local: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - R. Joaquim Nabuco, 884.

De segunda a sexta-feira: das 08h00 às 14h00, com intervalo de 15 minutos para descanso;

Sábados e domingos: livres.

Art. 3º - Permanece inalterada a função exercida, conforme estabelecido na Portaria nº 15.204/2024.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 16.359 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 011/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026.

André Luis Domingos, Secretário Municipal de Transporte, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018, pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026 que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição baterias automotivas para reposição de estoque e substituição nos veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Agente de Contratação:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

Licitações e Contratos

Autorização

AUTORIZAÇÃO

Conforme solicitação apresentada pelas Secretarias Municipais de Ipuã, devidamente fundamentada e justificada, bem como parecer Técnico da Gestora do Contrato e concordância da empresa **VENDOR-INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.193.666/0001-60, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **022/2024**, nos termos do artigo **57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, autorizo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze)

meses.

Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025

OBJETO: Contratação é a prestação de serviços de coleta, transporte, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Classe II A e II B), gerados no Município de Ipuã/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: CODRATE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAÇAMBAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.970.673/0001-25

DO VALOR: R\$ 1.321.200,00 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 01/02/2027 - 1 (um) ano

ASSINATURA: 02/02/2026

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024

Processo nº 178/2023 - Inexigibilidade nº 016/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras para uso durante um período de 12 (doze) meses, a serem utilizadas no Pronto Socorro Municipal pertencente a Secretaria de Saúde, nas Emebs e Creche Municipais pertencentes a Secretaria de Educação e também para a própria Secretaria e para o Paço Municipal, pertencente a Secretaria de Administração e Negócios de Governo.

Objeto do Aditamento: Prazo de prorrogação de vigência contratual.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado(a): VENDOR-INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.193.666/0001-60

Assinatura: 21/01/2026

Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 023/2026

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA.

ILMA. SRA.

KEILA MARTINS PROFIRIO DE OLIVEIRA .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada



no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 024/2026

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MERENDEIRA**.

ILMA. SRA.

MONICA DE MIRA TORRES .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 025/2026

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MERENDEIRA**.

ILMA. SRA.

ROSIANE CRISTINA ORTEGOZO DE OLIVEIRA .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 026/2026

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MONITOR DE CRECHE, CEPREM E CEMEI**.

ILMA. SRA.

MARIA RITA SILVEIRA OLIVEIRA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPREM E CEMEI**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 027/2026

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MONITOR(A) DE DEFICIENTE**.

ILMA. SRA.

BENEDITA APARECIDA PARREIRA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE DEFICIENTE**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 028/2026

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MONITOR(A) DE DEFICIENTE**.

ILMA. SRA.

CRISTIANE MOTA DE SOUSA SILVA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE DEFICIENTE**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

Ilma. Sr.

PRISCILA ANGELICA DE FAVERI.

11ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovada e classificada no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, vimos convocá-la para manifestar o interesse e, se for o caso, **assumir o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, até o dia 21 de Março de 2026**.

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me cordialmente.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Compras****Aviso de Cotação****AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de itens de enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassauda@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassauda@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 24 de fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviços de manutenção em equipamentos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassauda@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassauda@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 24 de fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do art. 95, 2§, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à prestação de serviços para ministração de curso de formação de transporte de emergência, conforme as condições e exigências estabelecidas nos "Modelos de Proposta", que deverão ser

solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 24/02/2026.

Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

A Prefeitura do Município de Ipuã, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.038 de 20 de maio de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a autorização de uso das dependências do prédio público residencial, denominada “residência municipal”, situado na Creche Municipal Fernando Romualdo.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a autorização de uso das dependências do prédio público residencial, denominada “residência municipal” por meio da formalização do Contrato Administrativo de Posse Precária, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, do imóvel situado no Prédio Municipal Creche Fernando Romualdo.

1.2. São consideradas residenciais municipais imóveis com características residenciais construídos no interior do terreno em que se encontre algum órgão público municipal ou próximo destes locais.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal nº 5.038 de 20 de maio de 2025, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão predial e manutenção dos prédios públicos compreende atividade fundamental no oferecimento de zelo do prédio, evitando predação por vândalos..

O município de Ipuã-SP, disponibiliza aos servidores públicos municipais, cidadãos ipuanenses em geral e as famílias em situação de vulnerabilidade social a ocupação dos prédios públicos, sob condições da Lei Municipal nº 5.038 de 20 de maio de 2025.

Assim, o presente chamamento público tem por finalidade, selecionar os funcionários aptos a ocupar os prédios da zeladoria municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital para usufruir da autorização de ocupação de residências municipais os servidores públicos municipais que atenderem os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor municipal do quadro permanente;

3.1.2. Cidadão ipuanense em geral;

3.1.3. Famílias em situação de vulnerabilidade social;

3.1.4. Não estar em estágio probatório (se servidor público);

3.1.5. Não registrar penalidade administrativa disciplinar com trânsito em julgado (se servidor público);

3.1.6. Não possuir em nome próprio, do cônjuge ou companheiro qualquer bem imóvel em território nacional;

3.1.7. Não possuir a posse direta ou indireta de bem imóvel que possui expectativa de registrar em nome próprio, do cônjuge ou companheiro.

3.2. Para participar deste Edital, os servidores, cidadãos ipuanenses em geral e as famílias em situação de vulnerabilidade social interessados, deverão protocolar requerimento para ocupação de residência municipal, conforme anexo I deste Edital, no período de 20/02/2026 a 27/02/2026 no paço municipal situado à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 467, Bloco II - Bairro



Pampuã, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, bem como apresentar os seguintes documentos:

- 3.2.1.** RG e CPF;
- 3.2.2.** RG e CPF do cônjuge ou companheiro, se o caso;
- 3.2.3.** Certidão de casamento ou declaração de união estável com firmas reconhecidas, se o caso;
- 3.2.4.** Certidão de óbito do cônjuge ou companheiro, se houver;
- 3.2.5.** Certidão de nascimento dos filhos menores, se houver;
- 3.2.6.** Certidão de antecedentes funcionais emitida pela Divisão Municipal de Licitações e Contratos Administrativos (se servidor público);
- 3.2.7.** Portaria de contratação (se servidor público);
- 3.2.8.** Comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família, incluindo pensão alimentícia, benefícios governamentais e similares;
- 3.2.9.** Declaração de não possuir em nome próprio, do cônjuge ou companheiro qualquer bem imóvel em território nacional.

4. DAS FASES DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será a Comissão Municipal de PAD ou Sindicância, cujo órgão colegiado terá as atribuições de processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 15.312 de 24 de janeiro de 2025.

4.2. O uso de dependências próprias de residências municipais será concedido através da seguinte ordem preferencial obrigatória:

- 4.2.1.** Ao servidor público, cidadãos ipuanenses em geral e famílias em situação de vulnerabilidade social idoso com idade acima de 60 (sessenta) anos com menor renda familiar;
- 4.2.2.** Ao servidor público, cidadãos ipuanenses em geral e famílias em situação de vulnerabilidade social com algum membro da família portador de necessidades especiais comprovadas por laudo médico e com menor renda familiar;
- 4.2.3.** Ao servidor público, cidadãos ipuanenses em geral e famílias em situação de vulnerabilidade social com o maior número de filhos menores, que não possua efetivamente cônjuge ou companheiro, e com menor renda familiar;
- 4.2.4.** Ao servidor público, cidadãos ipuanenses em geral e famílias em situação de vulnerabilidade social com o maior número de filhos menores e com menor renda familiar;
- 4.2.5.** Ao servidor público, cidadãos ipuanenses em geral e famílias em situação de vulnerabilidade social lotado no local em que está situada a residência municipal, com maior tempo de serviço no Município e com menor renda familiar (se servidor público);
- 4.2.6.** Ao servidor público, cidadãos ipuanenses em geral e famílias em situação de vulnerabilidade social com maior idade e com menor renda familiar;
- 4.2.7.** Por sorteio público.

4.3. A aferição de menor renda familiar servirá para efeito de desempate em cada critério antes de prosseguir ao próximo critério de preferência.

4.4. A aferição de menor renda familiar será aferida através de laudo lavrado por Assistente Social Municipal acompanhado de documentos que comprovam a renda per capita familiar dos últimos três meses.

4.5. Após análise dos requerimentos será publicado ato de homologação da seleção.

4.5. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	19/02/2026
2	Envio das propostas pelos interessados.	20/02/2026 27/02/2026
3	Etapa de avaliação das propostas, requisitos e renda pela Comissão de Seleção e pelo Serviço Social Municipal.	02/03/2026 03/03/2026



4	Divulgação do resultado preliminar.	04/03/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão Municipal de Licitações.	2 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/03/2026

5. FASE DE CELEBRAÇÃO

5.1. A autorização para ocupação de dependências próprias de residências municipais será concretizada por Decreto editado pelo Chefe do Executivo Municipal, juntamente com a assinatura do contrato administrativo de posse precária.

5.2. Após a homologação, o selecionado será convocado para comparecer em data, hora e local que lhe forem indicados para efetivar a assinatura do competente Contrato Administrativo de Posse Precária, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

5.3. A Prefeitura do Município de Ipuã publicará o Decreto de autorização editado pelo Chefe do Executivo e o extrato do Contrato Administrativo de Posse Precária e seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município.

5.4. A autorização para uso de dependências próprias de residências municipais terá validade por um ano e desde que o ocupante corresponda a contento com o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, poderá ser renovada ano a ano, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.4.1. A cada um ano, a autorização poderá ser renovada mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo de Posse Precária

6. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE RESIDÊNCIA MUNICIPAL

6.1. O ocupante de residência municipal ficará obrigado:

6.1.1. Ao pagamento das tarifas de água e esgoto determinadas pelo Serviço Autônomo de Água ou ressarcir ao Município o valor correspondente à tarifa de água e esgoto, caso não possua possibilidade de medição;

6.1.2. Ao pagamento das faturas de energia elétrica ou ressarcir ao Município o valor correspondente a 04 (quatro) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP's, caso não possua possibilidade de medição.

6.2. Constituem-se proibições aos ocupantes dos prédios residenciais municipais:

6.2.1. Permitir a aproximação de terceiros ao prédio em que funcionem efetivamente órgãos públicos;

6.2.2. Ocupar ou utilizar, para qualquer fim particular, outra dependência de prédios públicos além da área residencial;

6.2.3. Utilizar qualquer material, objeto e bens diversos pertencentes ao Município e destinado ao serviço público para fins particulares;

6.2.4. Permitir animais além da área residencial;

6.2.5. Causar perturbação do sossego público;

6.2.6. Produzir sons em alto volume que atrapalhe a concentração e o bom funcionamento do órgão público próximo;



- 6.2.7.** Proceder com a modificação da estrutura do prédio público residencial sem autorização da Administração Municipal;
- 6.2.8.** Assumir atitude incompatível com a moralidade e a ética pública;
- 6.2.9.** Ceder ou alugar a residência municipal, em todo ou em parte;
- 6.2.10.** Dar destinação diferente da residencial ao imóvel;
- 6.2.11.** Não realizar a limpeza e pequenas manutenções, permitindo a deterioração do imóvel;
- 6.2.12.** Não arcar com despesas, sanções ou outras cominações legais em razão da ocupação do prédio residencial.
- 6.3.** As proibições constantes neste Edital não são taxativas, podendo haver outras previstas em regulamentos ou no contrato administrativo.

7. DA RESCISÃO

- 7.1.** O contrato firmado será rescindo ou não renovado em caso de descumprimento das cláusulas ou por existência de justificativa que demonstre a efetiva necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública.
- 7.2.** A desocupação das dependências próprias de prédios públicos municipais residenciais será obrigatória nos casos seguintes:
- 7.2.1.** A pedido do ocupante;
- 7.2.2.** Por aposentadoria do ocupante que não continuar no exercício de emprego público municipal;
- 7.2.3.** Por negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições contratuais e de zelo com o imóvel;
- 7.2.4.** No caso de demissão do emprego público do servidor ocupante do imóvel ou qualquer forma de rescisão do seu contrato de trabalho;
- 7.2.5.** No caso de se comprovar que o servidor ocupante possui casa própria no município, ou usou informações falsas para ocupar a residência municipal.
- 7.2.6.** Por cessação ou vencimento da autorização não renovada;
- 7.2.7.** Por morte do ocupante ao qual concedida a ocupação, salvo se o cônjuge ou companheiro também for servidor público municipal;
- 7.2.8.** Por revogação do Decreto de Autorização em razão de justificativa do imóvel para finalidades de oportunidade e conveniência que atenda ao interesse público.
- 7.3.** Em qualquer hipótese de desocupação do imóvel pelo ocupante, o prazo de tolerância máxima será de 60 (sessenta dias), contados a partir da notificação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis e das obrigações constantes no 6.1 deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A ocupação de residência municipal não pressupõe prestação de serviço ao Município ou pagamento de qualquer remuneração ao servidor, sendo considerado um programa social com a finalidade de dar função social aos imóveis residenciais internos.
- 8.2.** Além das disposições constantes deste Edital e da Lei Municipal nº 5.038 de 20 de maio de 2025, deverão ser observadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 e alterações posteriores), a Lei do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014 e alterações posteriores) e Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e alterações posteriores), porém não se limitando a estas.
- 8.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato administrativo de posse precária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



8.4. É facultado à Comissão de Seleção e/ou à Assessoria Administrativa, em qualquer fase da seleção, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Os Servidores, cidadãos ipuanenses em geral e famílias em situação de vulnerabilidade social participantes da seleção intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação.

8.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das informações apresentadas.

8.7. As normas que disciplinam esta Seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam os interesses da Prefeitura do Município de Ipuã, a finalidade e a segurança dos bens públicos.

8.8. As decisões referentes a este Processo de Seleção poderão ser comunicadas aos participantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município

8.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e em instância final o Chefe do Executivo Municipal.

8.10. A participação do Servidor Público Municipal neste processo de seleção implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã/SP, para quaisquer dúvidas oriundas deste Processo de Seleção e que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

9. ANEXOS

9.1. Integram este ato convocatório os seguintes Anexos:

Anexo I –Lei Municipal nº 5.038 de 20 de maio de 2025;

Anexo II – Termo de autorização de uso das dependências de zeladoria;

Anexo III – Termo de compromisso para ocupação das dependências da zeladoria;

Anexo IV – Modelo de requerimento para ocupação de residência municipal.

Anexo V- Declaração de não possuir bem imóvel em nome próprio, cônjuge ou companheiro em todo território nacional.

Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2.026

Fernanda Tavares Fratin
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e Acessoria Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ - Estado de São Paulo
E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ANEXO I

LEI N° 5.038, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

“Acrescenta artigos à Lei Municipal nº 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.263, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 3º-A Nos casos de imóveis localizados no Município de Ipuã que se encontrem vagos, deteriorados, depredados, invadidos, ou ocupados irregularmente, a Divisão de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Assessoria Técnica, publicará edital de manifestação de interesse para ocupação, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I – Servidores públicos municipais;
- II – Cidadãos ipuanenses em geral;
- III – Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O edital deverá ser publicado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da situação do imóvel, e os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias para manifestarem formalmente. Em caso de inércia ou recusa, será convocado o interessado subsequente, obedecida a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.”

“Art. 3º-B Havendo mais de um interessado dentro da mesma categoria prevista no art. 3º-A, o critério de desempate observará a ordem preferencial definida no art. 4º da Lei nº 4.263/2020.

Parágrafo único. A ocupação do imóvel nos termos deste artigo não isenta o ocupante da obrigação de pagamento das tarifas e tributos eventualmente incidentes, nos termos do art. 10 da presente Lei.”

“Art. 3º-C O interessado selecionado deverá ocupar o imóvel no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato respectivo, sob pena de perda do direito e convocação do próximo classificado.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã**

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ – Estado de São Paulo
E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ANEXO II**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DE ZELADORIA**

O Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, em conformidade com a competência concedida através da Lei Municipal nº 5.038 de 20 de Maio de 2025, AUTORIZA o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, para ocupar a zeladoria do prédio municipal residencial situado na Rua: Visconde de Ouro Preto, nº 848 - Antigo Asilo, devendo obedecer as condições previstas nos termos da referida lei municipal.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Ipuã/SP, ____ de _____ de 2026.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha: _____

Testemunha: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ - Estado de São Paulo
E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA**

Aos __ dias do mês de _____ de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, perante o Prefeito Municipal, compareceu o (a) Sr. (a) , brasileiro(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ lotado na Secretaria Municipal de _____, para ocupar a zeladoria do prédio municipal residencial situado Creche Municipal Fernando Romualdo , como sua moradia e a de sua família, estando ciente do inteiro teor da Lei Municipal nº 5.038 de 20 de Maio de 2025 e de pleno acordo com as responsabilidades que ora são pelo(a) servidor(a) municipal signatário(a) assumidas, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I. Dos Deveres e Atribuições do Servidor ocupante das dependências da zeladoria do prédio acima descrito; se comprometendo a:

I- Ocupar a zeladoria da unidade como sua moradia e de sua família, executando com frequência a manutenção e higiene necessária de suas dependências e áreas adjacentes;

II- Comunicar de imediato à Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima, quando necessário;

III- Manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;

IV- Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes do prédio público em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer de pessoa perniciosa no recinto;

V – Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro do prédio.

VI – Conservar em seu poder as chaves que permitem abrir e fechar o prédio nos horários estabelecidos pelo Diretor do Departamento.

VII – Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio e da zeladoria, solicitando providencias ao Diretor do departamento.

VIII – Transferir para seu nome, em até 30 dias da assinatura do presente termo, e pagar mensalmente, e em dia, o consumo de energia elétrica e as taxas ou tarifas de consumo de água e esgoto sanitário do prédio da zeladoria onde se localiza a sua moradia, ou ressarcir ao Município o valor correspondente a 4 UFESP's caso não possua medição.

CLÁUSULA II. Dos Direitos. Consistem direitos do residente ou ocupante das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus devedores e atribuições elencados na clausula anterior:

I – Residir no imóvel, observadas as normas da lei municipal, não havendo pagamento de aluguel, nem remuneração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ - Estado de São Paulo
E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

II – Fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com a Secretaria de Administração e Negócios de Governo, devendo coincidir com a data da folga ou descanso semanal de seu emprego público.

III – Requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 60 dias, no caso de desocupação.

CLÁUSULA III. Das Proibições. É vedado ao ocupante da zeladoria do prédio:

I – Permitir a permanência na área interna do prédio de pessoas estranhas ou outras que não sejam seus dependentes;

II – Ausentar-se por período superior à vinte e quatro horas consecutivos, sem autorização do Diretor do Departamento, a não ser nos dias de seus descansos semanais relativos ao emprego público que ocupa;

III – Impedir a vistoria das dependências da zeladoria quando solicitada por quem de direito;

IV – Ocupar quaisquer dependências do prédio, além da zeladoria;

V – Utilizar-se de material ou equipamento do prédio;

VI – Manter animais na área da zeladoria e toda repartição do prédio;

VII – Realizar reuniões de qualquer natureza, exceto familiares;

VIII – Proceder as modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;

IX – Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro do prédio público;

X – Ceder, alugar o prédio da zeladoria, em todo ou em parte ou dar lhe destino diferente de sua pessoa e de sua família em sentido estrito.

CLÁUSULA IV. Da Compensação. Em razão de sua atenção despendida com o prédio público, o servidor ocupante não será remunerado ordinariamente, nem extraordinariamente. Compensando-se a não remuneração da atenção despendida, com a dispensa do servidor de pagar qualquer valor a título de locação.

CLÁUSULA V. Da morte do Servidor ocupante. Com a morte do servidor ocupante, extingue-se a ocupação, obrigando a restituição do bem cedido, pois a autorização tem caráter precário, não constituindo nem podendo ser confundida com posse de Direito Civil, impondo-se a obrigação de entregar o imóvel no prazo de 90 dias constados a partir do óbito, caracterizando esbulho possessório se não devolvido neste prazo.

CLÁUSULA VI. Aplica-se ao presente, TODAS as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.038, de 20 de maio de 2025.

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã**

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CLÁUSULA VII - Disposições gerais – O ocupante reconhece as condições do imóvel através do Laudo de Vistoria Técnica exarado pelo engenheiro municipal _____, _____, e aceita ocupá-lo nas condições em que se encontra, ficando responsável por eventuais manutenções, pinturas, adequações, salvo problemas de ordem estrutural que comprometa o imóvel e a segurança dos ocupantes, o que será de responsabilidade do Município.

Por concordância o presente termo, em todas as suas cláusulas e condições, foi lavrado este instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e pelas testemunhas presentes, a seguir qualificadas.

Ipuã, ____ de _____ de 2026.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha: _____

Testemunha: _____

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã**

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ – Estado de São Paulo
E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ANEXO- IV**REQUERIMENTO DE OCUPAÇÃO**

Eu, _____, portador do RG:_____, CPF: _____, servidor público
municipal, (função) _____ venho através deste manifestar interesse na ocupação da
zeladoria _____, afirmo me enquadrar nos requisitos do art 3º-A da Lei Municipal nº 5.038 de
20 de Maio de 2025 e estar de acordo com o edital _____.

Ipuã, _____ de _____ de 2026.

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã**

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ - Estado de São Paulo
E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ANEXO - V

**Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, declaro para devidos fins,,
que não posso em meu nome**

próprio, cônjuge ou companheiro, qualquer bem imóvel, em todo o território nacional.

Ipuã, ____ de ____ de 2026.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ****Atos Oficiais****Portarias****PORATARIA Nº 384 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

Designa Gestor de Contrato referente a Dispensa de Licitação Nº 03/2026, para a prestação de serviços técnicos em hidrogeologia, consistentes na elaboração, preparação e acompanhamento de toda a documentação técnica necessária à regularização, cadastramento e obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como ao tamponamento de poço tubular desativado, junto ao SP Águas - Agência de Águas do Estado de São Paulo.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, no uso das suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

DESIGNAR, RAFAEL BOMFIM RIBEIRO, portador do RG Nº XX.XXX.XX-X , CPF.Nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 03/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº 03/2026, referente a prestação de serviços técnicos em hidrogeologia, consistentes na elaboração, preparação e acompanhamento de toda a documentação técnica necessária à regularização, cadastramento e obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como ao tamponamento de poço tubular desativado, junto ao SP Águas - Agência de Águas do Estado de São Paulo., de acordo com o Artigo 7º § 3º da Lei 14.133/21 e artigos 1º e 10º da Lei Municipal Nº 4.820, De 19 De Dezembro De 2.023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ,
19 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA
DO SAAEI, NA DATA SUPRA.**

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

**MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI**

Visto:

**Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP - 376.855**

PORATARIA Nº 385 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Fiscal de Contrato

referente a Dispensa de Licitação Nº 03/2026, para a prestação de serviços técnicos em hidrogeologia, consistentes na elaboração, preparação e acompanhamento de toda a documentação técnica necessária à regularização, cadastramento e obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como ao tamponamento de poço tubular desativado, junto ao SP Águas - Agência de Águas do Estado de São Paulo.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, no uso das suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

DESIGNAR, RAFAEL HENRIQUE COIMBRA, portador do RG Nº XX.XXX.XX-X , CPF.Nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 03/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº 03/2026, referente a prestação de serviços técnicos em hidrogeologia, consistentes na elaboração, preparação e acompanhamento de toda a documentação técnica necessária à regularização, cadastramento e obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como ao tamponamento de poço tubular desativado, junto ao SP Águas - Agência de Águas do Estado de São Paulo., de acordo com o Artigo 7º § 3º da Lei 14.133/21 e artigos 1º e 10º da Lei Municipal Nº 4.820, De 19 De Dezembro De 2.023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ,
19 DE FEVEREIRO DE 2.026
PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA
DO SAAEI, NA DATA SUPRA.**

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2.026.

**MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI**

Visto:

**Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP - 376.855**

Licitações e Contratos**Autorização**

Processo Administrativo nº: 06/2026

Dispensa de Licitação nº: 03/2026

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, considerando os documentos e justificativas dos autos, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Autarquia, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa **GDS CONSULTORIA E TECNOLOGIA**



AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **17.064.295/0001-62**, para a prestação de serviços técnicos em hidrogeologia, consistentes na elaboração, preparação e acompanhamento de toda a documentação técnica necessária à regularização, cadastramento e obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como ao tamponamento de poço tubular desativado, junto ao SP Águas - Agência de Águas do Estado de São Paulo, no valor total de **R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ipuã/SP, 13 de fevereiro de 2026.

Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAE

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 06/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SAAE

CONTRATADO: GDS Consultoria e Tecnologia Ambiental LTDA

OBJETO: prestação de serviços técnicos em hidrogeologia para obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos

VALOR TOTAL: R\$ 43.850,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 18/02/2026.

Ipuã/SP, 18 de fevereiro de 2026.

Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAE